Apêndice 1 - Fluxograma do PCAP: Etapas, Fases e Prazos

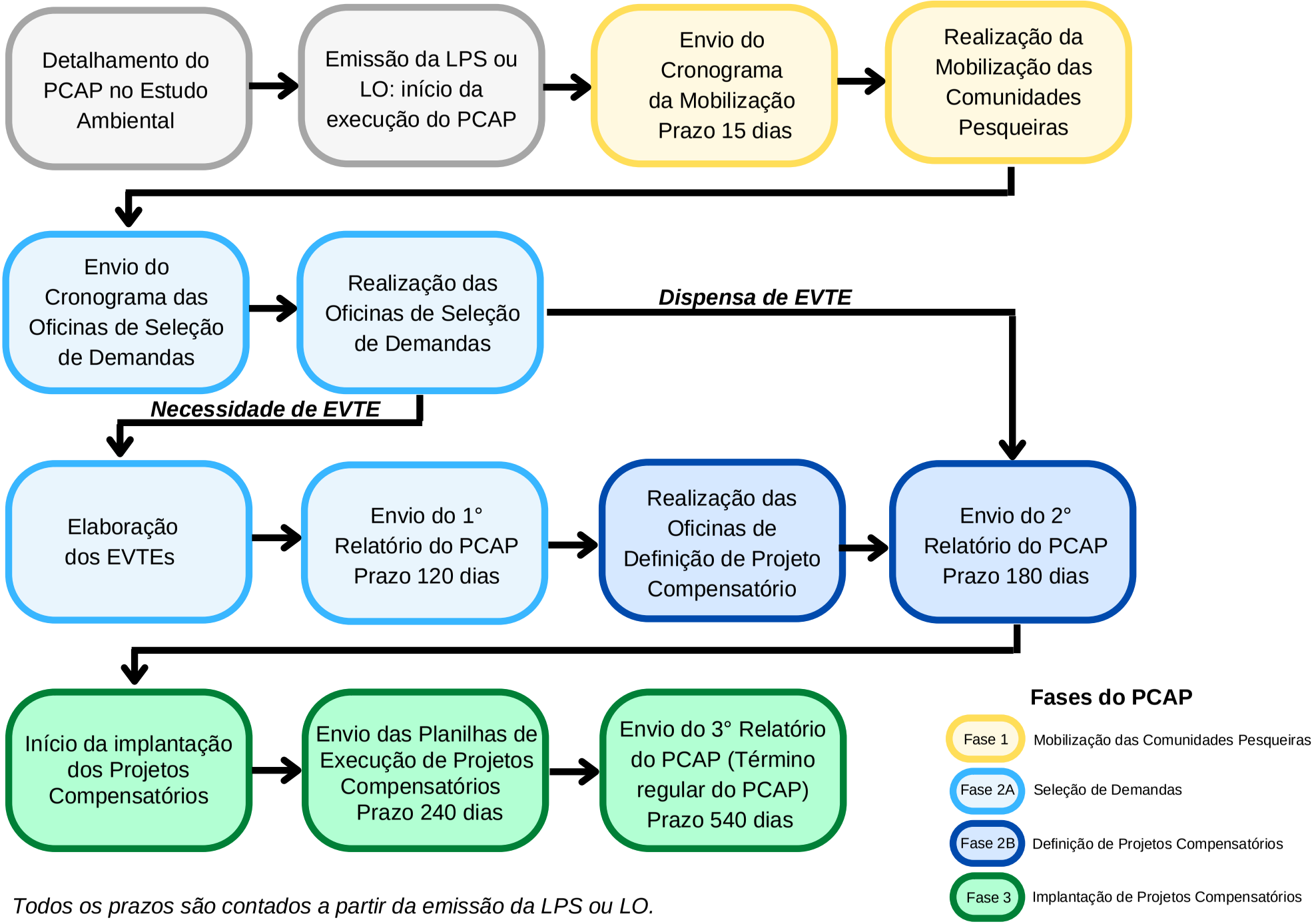

Todos os prazos são contados a partir da emissão da LPS ou LO.

Apêndice 2 - Critérios para Classificação do Grau de Sensibilidade das Pescarias

Este apêndice apresenta as informações complementares sobre os tipos de pescarias praticadas pelas comunidades pesqueiras cujas características orientam o grau de sensibilidade ambiental ao impacto "restrição temporária de acesso a parte do território pesqueiro", bem como informações que subsidiam os cálculos necessários a definição do porte das embarcações.

Esta classificação é uma adaptação simplificada sem perda de resultado objetivo da estabelecida no documento "Proposta de Revisão de Diretrizes do Plano de Compensação da Atividade Pesqueira – PCAP" elaborado por pesquisadores da Universidade Federal do Rio Grande (FURG) e da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), protocolado neste IBAMA com o número SEI 8457727.

1. Descrição dos tipos de pescarias, considerando as características da frota pesqueira em sua relação com a autonomia e mobilidade.

No âmbito desta Nota Técnica, o porte da embarcação é definido a partir de seu deslocamento máximo (estimado conforme o item 2 deste Apêndice). São consideradas embarcações pequenas aquelas com deslocamento máximo inferior a 11.000 kg; médias aquelas com deslocamento máximo maior ou igual a 11.000 kg e menor que 50.000 kg e; grandes aquelas com deslocamento máximo maior ou igual que 50.000 kg.

Em relação às embarcações motorizadas, o conjunto de propulsão refere-se a soma das potências dos motores utilizados para propulsão da embarcação quando em cruzeiro, excluindo motores auxiliares, geradores, de emergência etc.

Tipo 1 - Pescarias realizadas com embarcação de propulsão a remo ou a vela equipada ou não de motor auxiliar de manobra e navegação de pequeno curso

Quando a pescaria for realizada com embarcações de propulsão exclusivamente a remo e/ou à vela, equipada ou não de motor auxiliar de manobra e navegação de pequeno curso, será considerada como muito dependente da área de pesca e de seu acesso. Portanto, as comunidades que a praticam possuem um grau alto de sensibilidade ao impacto "restrição temporária de acesso a parte do território pesqueiro". Para fins de categorização, são considerados auxiliares os motores de popa ou de centro de até 30 HP.

Tipo 2 - Pescarias realizadas com embarcações de pequeno ou médio porte motorizadas com potência de até 160 HP

Quando a pescaria for realizada por embarcações de pequeno ou médio porte com conjunto de propulsão de potência inferior ou igual à 160 HP, será considerada muito dependente da área de pesca e de seu acesso. Assim, comunidades que a praticam possuem um grau alto de sensibilidade ao impacto "restrição temporária de acesso a parte do território pesqueiro".

Tipo 3 - Pescarias realizadas com embarcações de pequeno ou médio porte motorizadas com potência superior à 160 HP, mas sem condições de permanência ou de armazenamento do pescado

Quando a atividade de pesca for realizada por embarcações de médio porte com conjunto de propulsão de potência superior à 160 HP, deverão também ser analisadas as condições para o incremento do tempo de navegação e pescaria com segurança e economicidade. Para tanto,

verificar-se-á se as embarcações possuem casaria com cozinha e leitos em número igual ou superior à 2/3 do número de tripulantes usual daquela atividade pesqueira e; se contam com urna/porão para armazenamento de pescado e gelo.

Quando tais embarcações não disporem destes requisitos, será considerada dependente da área de pesca e de seu acesso. Assim, as comunidades que a praticam possuem um grau médio de vulnerabilidade ao impacto “restrição temporária de acesso a parte do território pesqueiro”.

Tipo 4 - Realizadas com embarcações de grande porte ou de médio porte motorizadas com potência superior à 160 HP e com condições de permanência e de armazenamento do pescado

Quando a atividade de pesca for realizada por embarcações de grande porte ou de médio porte com conjunto de propulsão de potência superior à 160 HP e que disponham de casaria com cozinha e com leitos em número igual ou superior à 2/3 do número de tripulantes usual daquela atividade pesqueira e; que possuam urna/porão para armazenamento de pescado e gelo; será considerada independente da área de pesca e de seu acesso. Em consequência, as comunidades que a praticam possuem um grau baixo de vulnerabilidade ao impacto “restrição temporária de acesso a parte do território pesqueiro”.

2. Estimativa de Deslocamento Máximo

O deslocamento máximo da embarcação de pesca deve ser estimado pela determinação de seu Numeral Cúbico (NC), conforme Figura 01, e multiplicação pelos fatores apresentados nas Tabelas 01 e 02.

Figura 01: Dimensões das embarcações para o cálculo do Numeral Cúbico
NC = C x B x P.

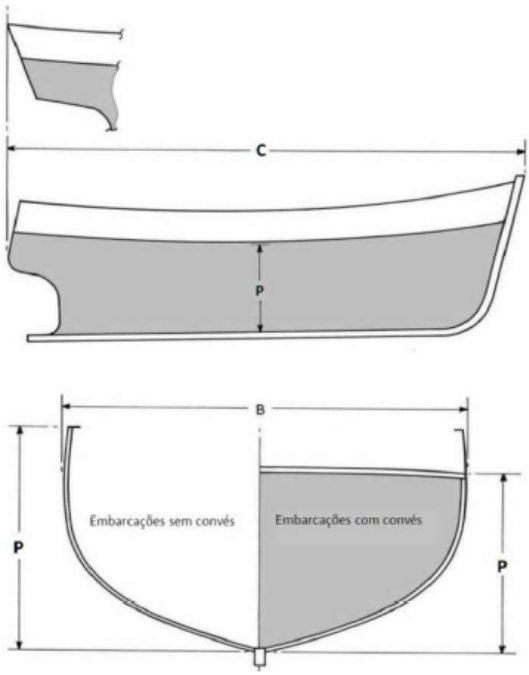

Fonte: Adaptado de FAO/ILO/IMO (2012).

Tabela 01: Estimativa de deslocamento leve e deslocamento máximo para embarcações sem convés ou com convés parcial a partir do Numeral Cúbico (NC = C x B x P).

Embarcações sem convés		
Numeral Cúbico [m3]	**Deslocamento leve [kg]**	**Deslocamento máximo [kg]**
4	300	600
6	500	900
8	650	1200
10	800	1500
12	950	1700
14	1100	2000
16	1300	2300
18	1400	2600
20	1600	2900
24	1900	3500
28	2200	4000
Deslocamento leve (estimado) = Numeral Cúbico x 79		
Deslocamento máximo (estimado) = Numeral Cúbico x 146		

Fonte: Adaptado de FAO/ILO/IMO (2012).

Tabela 02: Estimativa de deslocamento leve e deslocamento máximo para embarcações com convés a partir do Numeral Cúbico (NC = C x B x P)

Embarcações com convés		
Numeral Cúbico [m3]	**Deslocamento leve [kg]**	**Deslocamento máximo [kg]**
20	2500	5500
25	3500	7000
30	4000	8500
35	4500	10000
40	5000	11000
45	6000	13000
50	6500	14000
60	8000	17000
70	9000	20000
80	10500	22000
90	12000	25000
Deslocamento leve (estimado) = Numeral Cúbico x 131		
Deslocamento máximo (estimado) = Numeral Cúbico x 281		

Fonte: Adaptado de FAO/ILO/IMO (2012)

Referência Bibliográfica

FAO/ILO/IMO. Safety Recommendations for Decked Fishing Vessels of Less than 12 meters in Length and Undecked Fishing Vessels. Rome: FAO, 2012.

WALTER, Tatiana et al. Proposta de Revisão de Diretrizes do Plano de Compensação da Atividade Pesqueira – PCAP. Projeto de Pesquisa de Avaliação de Impacto Social: Uma leitura crítica sobre os impactos de empreendimentos marítimos de exploração e produção de petróleo e gás sobre as comunidades pesqueiras artesanais situadas nos municípios costeiros do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2020.

Apêndice 3 - Lista de Demandas Compensatórias

1. AQUISIÇÕES, CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE IMÓVEIS OU ESTRUTURAS		
DEMANDAS	REQUISITOS	DIRETRIZES
1.1. Reforma, ampliação ou adequação de centro comunitário, espaço de uso multifuncional ou de sede de entidade representativa.	1. Necessidade de representação comunitária com CNPJ. 2. Obtenção de autorizações dentro do prazo regular do PCAP.	Estabelecer Regras de Uso, com a participação da comunidade, sob responsabilidade da equipe técnica.
1.2 Aquisição de imóvel regularizado para funcionamento de centro comunitário, espaço de uso multifuncional ou de sede de entidade representativa.	1. Necessidade de representação comunitária com CNPJ. 2. Imóvel deve estar regularizado. 3. Obtenção de autorizações dentro do prazo regular do PCAP.	Estabelecer Regras de Uso, com a participação da comunidade, sob responsabilidade da equipe técnica.
1.3 Construção de centro comunitário, espaço de uso multifuncional ou de sede de entidade representativa.	1. Necessidade de representação comunitária com CNPJ. 2. Imóvel deve estar regularizado e pertencer à entidade beneficiada. 3. Obtenção de autorizações dentro do prazo regular do PCAP.	Estabelecer Regras de Uso, com a participação da comunidade, sob responsabilidade da equipe técnica.
1.4 Reforma, ampliação ou adequação de espaço utilizado para comercialização, beneficiamento ou armazenamento de pescado	1. Necessidade de representação comunitária com CNPJ; 2. Infraestrutura de abastecimento de água, esgoto e energia elétrica; 3. Obtenção de autorizações dentro do prazo regular do PCAP.	Estabelecer Regras de Uso, com a participação da comunidade, sob responsabilidade da equipe técnica.
1.5 Reforma, ampliação ou adequação de rancho de pesca	1. Necessidade de representação comunitária com CNPJ; 2. Obtenção de autorizações dentro do prazo regular do PCAP.	Estabelecer Regras de Uso, com a participação da comunidade, sob responsabilidade da equipe técnica.
1.6 Reforma ou adequações de estrutura de atracação de embarcações (como trapiches e píeres)	1. Necessidade de definir entidade responsável pela estrutura (pode ser pública); 2. Obtenção de autorizações dentro do prazo regular do PCAP.	Estabelecer Regras de Uso, com a participação da comunidade, sob responsabilidade da equipe técnica.

Apêndice 3 - Lista de Demandas Compensatórias

2. ASSUNTOS NÁUTICOS E PESQUEIROS		
DEMANDAS	REQUISITOS	DIRETRIZES
2.2. Compra de materiais e equipamentos de salvatagem (como coletes salva-vidas, boias etc)	-	-
2.3. Compra de equipamentos de comunicação, segurança, orientação e apoio à navegação (rádio, GPS etc)	-	-
2.4. Compra de embarcação para uso coletivo destinado ao transporte de pessoas	1. Necessidade de representação comunitária com CNPJ.	Estabelecer Regras de Uso, com a participação da comunidade, sob responsabilidade da equipe técnica, prevendo-se que a embarcação não será usada para pesca/captura.
2.5.Substituição e/ou reforma de embarcações em atividade	-	A empresa licenciada é responsável pelo descarte de materiais.
2.6. Compra de materiais e/ou equipamentos para reforma de embarcações	1. No caso de equipamentos de uso coletivo, necessidade de representação comunitária com CNPJ.	No caso de equipamentos de uso coletivo, estabelecer Regras de Uso, com a participação da comunidade, sob responsabilidade da equipe técnica

3. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS OU VEÍCULOS		
DEMANDAS	REQUISITOS	DIRETRIZES
3.1. Compra de freezers ou equipamentos para conservação de pescado, para uso coletivo e/ou familiar/individual.	1. Necessidade de abastecimento de energia elétrica.	Se coletivo, estabelecer Regras de Uso, com a participação da comunidade, sob responsabilidade da equipe técnica.
3.2. Compra de materiais portáteis utilizados para comercialização, beneficiamento ou conservação de pescado, incluindo EPI.	-	Se coletivo, estabelecer Regras de Uso, com a participação da comunidade, sob responsabilidade da equipe técnica.
3.3. Compra de equipamentos e materiais de informática, mídia e/ou mobiliário de escritório para uso coletivo.	1. Necessidade de representação comunitária com CNPJ; 2. Necessidade de abastecimento de energia elétrica (exceto mobiliário).	Estabelecer Regras de Uso, com a participação da comunidade, sob responsabilidade da equipe técnica.
3.4. Compra de veículo motorizado, de uso coletivo, para apoio à atividade produtiva.	1. Necessidade de representação comunitária com CNPJ.	Estabelecer Regras de Uso, com a participação da comunidade, sob responsabilidade da equipe técnica.
3.5. Compra de veículo, carreta ou maquinário como guincho, de uso coletivo, utilizados para puxar embarcações.	1. Necessidade de representação comunitária com CNPJ.	Estabelecer Regras de Uso, com a participação da comunidade, sob responsabilidade da equipe técnica.

Apêndice 3 - Lista de Demandas Compensatórias

4. PROVISÃO DE ABASTECIMENTO COMPLEMENTAR À REDE PÚBLICA		
DEMANDAS	REQUISITOS	DIRETRIZES
4.1. Instalação de equipamento gerador e armazenador de energia elétrica	-	-
4.2. Instalação de estrutura para captação e/ou armazenamento de águas da chuva.	-	-
4.3. Instalação de fossa séptica, banheiro seco ou outras alternativas para tratamento primário de esgoto doméstico.	-	-

5. CURSOS E CAPACITAÇÕES		
DEMANDAS	REQUISITOS	DIRETRIZES
5.1. Contratação de profissionais, fornecimento de materiais, bolsas de estudo e/ou de transporte para realização de cursos livres ou profissionalizantes.	1. Os cursos poderão ser voltados para os próprios pescadores ou para seus familiares.	Preferencialmente, realizar cursos presenciais.

6. ESPORTE, CULTURA, TURISMO E BEM VIVER		
DEMANDAS	REQUISITOS	DIRETRIZES
6.1 Realização de eventos destinados a fomentar o esporte ou práticas culturais da comunidade.	-	-
6.2 Produção de material de comunicação e/ou artístico para difundir ou valorizar as práticas culturais da comunidade.	-	-
6.3 Compra de equipamentos e materiais de uso coletivo a serem utilizados para difundir ou valorizar as práticas culturais da comunidade	1. Necessidade de representação comunitária com CNPJ.	Estabelecer Regras de Uso, com a participação da comunidade, sob responsabilidade da equipe técnica
6.4 Fomentar experiências já estabelecidas de turismo de base comunitária na comunidade.	1. Projetos que já trabalhem o tema na comunidade através de representação comunitária com CNPJ.	O fomento não pode se basear em acordo de natureza pecuniária.
6.5 Fomentar projetos de pesquisa de interesse da comunidade	-	O fomento não pode se basear em acordo de natureza pecuniária.
6.6 Fomentar experiências já estabelecidas de projetos ambientais na comunidade	1. Projetos que já trabalhem o tema na comunidade através de representação comunitária com CNPJ.	O fomento não pode se basear em acordo de natureza pecuniária.

Apêndice 4 – Ficha de Caracterização de Projeto Compensatório

Preencher uma ficha para cada comunidade contemplada

NOME DA COMUNIDADE, MUNICÍPIO (UF)
1. Descrição do projeto: *Apresentar a descrição mais precisa possível do projeto, incluindo, quando couber, (i) dimensionamento; (ii) especificação técnica de materiais e equipamentos envolvidos; (iii) endereço de implantação; (iv) número de pessoas diretamente beneficiadas; (v) carga horária e temática de cursos oferecidos; (vi) autorizações envolvidas; etc.*
2. Justificativa: Apontar preferencialmente a relação que o projeto compensatório estabelece com o enfrentamento de problemas e necessidades levantadas na caracterização da referida comunidade pesqueira.
3. Demandas compensatórias: Relacionar, por ordem de votação, as demandas compensatórias selecionadas e que deram origem ao projeto, apontando seus respectivos números de votos.
4. Grupos sociais beneficiados: Descrever os principais grupos sociais componentes da comunidade pesqueira que serão beneficiados pelo projeto compensatório.
5. Riscos para a implantação: Análise sucinta sobre (i) possíveis obstáculos; (ii) medidas que serão adotadas para minimizá-los; e (iii) eventuais autorizações necessárias à implantação do projeto.
6. Entidade responsável: Quando couber, citar nominalmente a entidade que será responsável por receber e/ou gerir o projeto, especificando CNPJ, endereço e nome do responsável.
7. Comissão de Acompanhamento: Apresentar o nome completo, telefone e e-mail (quando disponíveis) de cada membro da Comissão de Acompanhamento.
8. Cronograma preliminar: Distribuir cada atividade requerida para a implantação do projeto em linha específica do cronograma, estimando o tempo requerido para o cumprimento de cada uma delas e especificando seu encadeamento temporal ou a possibilidade de desenvolvimento concomitante.

Apêndice 5 – Planilha de Execução de Projeto Compensatório

Preencher uma ficha para cada comunidade contemplada

Nome da Comunidade, Município (UF)
1. Descrição do projeto: *Apresentar a descrição mais precisa possível do projeto.*
2. Entidade responsável: *Quando couber, indicar nome, CNPJ, endereço e nome do responsável.*
3. Empresas ou instituições envolvidas na implantação do projeto, com endereço e CNPJ, indicando a responsabilidade específica na implantação.
4. Licenças e autorizações pendentes, indicando responsáveis pela emissão.
5. Orçamento total previsto para implantação do projeto (R$).
6. Cronograma executivo mensal previsto para implantação do projeto.

Em caso de PCAPs em atraso
1. Principais razões para o atraso na implantação.
2. Percentual de execução das atividades previstas para o PCAP.
3. Descrição das atividades implantadas, indicadas cronologicamente .
3. Orçamento total do PCAP executado (R$).
4. Cronograma executivo mensal previsto para implantação do projeto.
5. Necessidade de Redefinição de Projeto Compensatório (S/N indicando justificativas)